



MUNICÍPIO DE

SÃO JORGE D'OESTE

Estado do Paraná



Lei nº 321/2009

10/07/2009

Autoriza o Poder Executivo Municipal a efetuar a abertura de crédito adicional suplementar no orçamento do Município de São Jorge D'Oeste, para o exercício de 2009.

A Câmara Municipal de Vereadores, aprovou, e eu, **Leila Aparecida da Rocha**, Prefeita de São Jorge D'Oeste - PR, sanciono a seguinte,

LEI

Art. 1º. Fica o Poder Executivo autorizado a abrir no orçamento - programa do Município de São Jorge D'Oeste para o exercício de 2009, um crédito adicional suplementar no valor de R\$ 270.000,00 (duzentos e setenta mil reais) mediante as seguintes providências:

1 - inclusão de rubricas de despesa nas dotações orçamentárias:

a) 12. SECRETARIA DE VIAÇÃO E DESENVOLVIMENTO URBANO

12.002 – Departamento de Obras

15.451.00121-023 – Pavimentação Asfáltica

4.4.90.51.00.00 – Obras e instalações R\$ 270.000,00

Art. 2º - Como recursos para abertura do crédito suplementar de que trata a presente Lei, serão utilizados:

- As receitas provenientes de Operações de crédito autorizadas pela Lei nº 292/2009.

Art. 3º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado ainda a fazer as adequações necessárias aos anexos das Leis do Plano Plurianual e da Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2009.

Art. 4º. Revogam-se as disposições em contrário

Art. 5º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Executivo Municipal de Jorge D'Oeste - PR, aos dez dias do mês de julho do ano de dois mil e nove, 45º ano de emancipação.

Leila da Rocha
Prefeita